CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 15, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(Do. Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1310/2022
Data: 11/11/2022 - Horário: 10:19
Legislativo - EME 15/2022

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 58/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023".

Art. 1º Altera-se a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023 (Projeto de Lei nº 58/2022), conforme especificação a seguir:

I – Ações e serviços públicos de saúde:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Secretaria de Saúde	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 53.593.398/0001-83, para realização de cirurgias vasculares e exames de endoscopia	R$ 47.000,00
II- Secretaria de Saúde	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à Associação Voluntária do Câncer "Dr. Fuad Haddad", inscrita no CNPJ sob nº 02.552.539/0001-89	R$ 3.000,00
III- Secretaria de Saúde	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à APAE - Associação de Pais Amigos Excepcionais de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.893.795/0001-01	R$ 7.000,00
	Total	**R$ 57.000,00**

II – Demais ações e serviços públicos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR
I- Secretaria da Assistência Social	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à ACTA – Associação Comunitária em Prol das Crianças e Adolescentes "Tobias de Aguiar", inscrita no CNPJ sob nº 05.050.921/0001-82	R$ 10.000,00
II- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Palmital - ACIPAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.232/0001-51	R$ 5.000,00

III- Secretaria de Educação e Cultura	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à Associação dos Tropeiros da Comitiva Fartura de Palmital, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.219/0001-35	R$ 10.000,00
IV- Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Recurso financeiro para aquisições de tênis e chuteiras para os alunos praticantes de futsal e aquisições de luvas para as crianças praticantes de karatê	R$ 7.000,00
V- Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo	Repasse de recurso financeiro a título de subvenção social à Associação Palmitalense de Basquete, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.854/0001-00.	R$ 10.000,00
VI- Secretaria de Obras e Serviços	Recurso financeiro para utilização no programa Praça Feliz	R$ 15.000,00
	Total	**R$ 57.000,00**

Art. 2º Os recursos financeiros necessários para a alteração dos valores nas unidades orçamentárias especificadas no artigo anterior, serão deduzidos na seguinte conformidade:

I – Anula:

ÓRGÃO:	**02 – EXECUTIVO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**02.11 – ENCARGOS GERAIS**
UNID. EXECUTORA:	**02.11.01 – ENCARGOS GERAIS**
DOT. ORÇAMENTÁRIA:	**99.999.0132.2.012.000 – EMENDAS IMPOSITIVAS**
NATUREZA DA DESPESA:	**9.9.99.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
FONTE:	**01-TESOURO**
VALOR:	**R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**

Art. 3º Em razão da Emenda Individual Impositiva proposta, modifiquem-se os demais quadros e anexos componentes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 10 de novembro de 2022.

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/12/22
Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
(Cristian do Posto)
Vereador

EMENDA Nº___, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

(Do. Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira – Cristian do Posto)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

As Emendas Individuais de execução obrigatória – Emendas Impositivas, em sentido amplo, têm sua origem na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, que *"altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica"*, sendo aplicável aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Dessa forma, por meio da Emenda nº 17 à Lei Orgânica do Munícipio de Palmital, foi instituído o orçamento impositivo.

Assim, apresentamos a presente Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 58/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023", e contamos com os nobres pares para a sua aprovação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 10 de novembro de 2022.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
(Cristian do Posto)
Vereador